REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 135/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) pela função que desempenham de transportar alimentos e produtos essenciais, os caminhoneiros devem ser isentados das taxas e cobranças de pedágios nas rodovias federais;

b) o caminhoneiro está passando por muitas dificuldades, nos últimos dias, com a expansão do Coronavírus no país, além de precisar lidar com a falta de restaurantes abertos, borracharias e oficinas fechadas;

c) a não cobrança dos pedágios nas estradas federais ajudaria a diminuir os impactos econômicos dessa categoria profissional, devido à pandemia de Covid19,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, Jair Messias Bolsonaro, viabilizar a suspensão da cobrança dos pedágios nas rodovias federais, enquanto vigorar o estado de calamidade pública da pandemia de COVID-19.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes